



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	08050000116/20	30/03/2020 09:34:18	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00280637-0 / PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL	2.2 CPF/CNPJ: 20.716.627/0001-50
2.3 Endereço: RUA GERALDO AVELINO DA SILVA, 60	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: GRAO MOGOL	2.6 UF: MG      2.7 CEP: 39.570-000
2.8 Telefone(s): (38) 3238-1135	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00280639-6 / JOAQUIM CAMILO DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 404.154.576-53
3.3 Endereço: RUA CRISTIANO RELO TUIA, 77	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: GRAO MOGOL	3.6 UF: MG      3.7 CEP: 39.570-000
3.8 Telefone(s): ( ) -	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio / Estivinha	4.2 Área Total (ha): 55,1600
4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 987	Livro: 2RG      Folha:      Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 711.662 Y(7): 8.178.495
	Datum: SAD-69 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

**5.9 Regularização da Reserva Legal – RL**

**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
711662	8178495	SAD-69	23K	Cerrado	11,0000
				Total	11,0000

**5.10 Área de Preservação Permanente (APP)**

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,3000	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,7000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,3000	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,7000	ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	3,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	3,0000

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	711.566	8.178.440
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	711.566	8.178.450

**9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Barregem de terra	3,0000
	Total	3,0000

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer

Proc. 08050000116/20

1. Histórico:

- " Data da formalização: 30/03/2020
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 31/03/2020

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a intervenção/regularização com supressão de vegetação nativa com destoca em área de 2,30ha de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativo em áreas de Preservação Permanente composta de 0,70ha com destoca, de Cerrado (mata de Galeria- Efêmera), totalizando 3,00ha, ambas já desmatadas/concluídas e autuadas pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Fiscalização nº023628 de 20/07/2012 e os Autos de Infrações nº153282 e 183283, datado de 09/08/2012. O objetivo de emitir DAIA para regularização de uma construção de uma barragem já construída na comunidade de Riacho do Meio-Zona rural do município de Grão Mogol/MG, através do Convênio de Saída nº 17791/2017 celebrado entre a SEAPA e o município de Grão Mogol/MG, documento anexo ao processo 08050000116/20, com a finalidade de apoio ao agronegócio, visando o suprir o abastecimento de águas para comunidade de Riacho do Meio supracitado, necessárias ao enfrentamento da falta de água, tanto para consumo humano como para o desenvolvimento social e econômico. A comunidade. A barragem da comunidade Riacho do Meio, Grão Mogol/MG, localiza-se no seguinte ponto de Coordenadas(UTM): 23K x:711.566 e y: 8.178.450, tendo com empreendedor a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, inscrito no CNPJ sob nº 20.716.627/0001-50.

Obs.: O empreendimento é Declarado de Utilidade Pública, relevante interesse social e baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção e/ou supressão em áreas de APP, conforme Resolução CONAMA 369/2006.

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 Imóvel Rural

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio / Estivinha, localizado no município de Grão Mogol/MG, registrada sob a matrícula nº987 no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, área do imóvel 55,16ha, correspondente a 1,1032 módulos fiscais, pertencente a Joaquim Camilo de Oliveira, portador do CPF nº 404.154.576-53. O proprietário em questão, conforme "AUTORIZAÇÃO" anexa ao processo 08050000116/20, autoriza a SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a efetuar estudos Técnico e posterior construção /reforma de uma barragem de regularização de recursos hidricos no leito do córrego Extrema na fazenda denominado Fazenda Santo Antônio / Estivinha, localizado no município de Grão Mogol/MG.

A Reserva Legal averbada é composta de 11,2770 ha de Cerrado, devidamente registrada (AV.3-987, de 24/06/1992) no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG e cadastrada junto ao Cadastro Ambiental Rural –CAR em 08/07/2016. Informamos que o empreendedor apresentou proposta de acréscimo de 6,2230ha como forma de compensação por desmate ilegal realizado na Fazenda Santo Antônio/Estivinha, localizada no município de Grão Mogol/MG, a pedido do Ministério Público, conforme demarcação em planta topográfica anexa processo.

3.2 Cadastro Ambiental

-Número do registro: MG.3127800-3A25.BABA.78DB.4EEA.A9DO.9B56.1FDD.F773

- Área total: 56,3846ha

-Área de reserva legal: 17,5077ha

-Área de Preservação Permanente: 6,0040ha

Área de uso antrópico consolidado: 18,9722ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 17,5077ha.

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR – 6,3036 ( X ) Averbada – 11,2770 ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( x ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal é composta de 02 (dois) fragmentos, sendo um de 11,2770 ha e outro de 6,2230 ha, totalizando 17,5077ha.

Parecer sobre o CAR:

Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 08/07/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de 17,5077 ha de vegetação de Cerrado.

#### 4. Intervenção ambiental requerida:

O município de Grão Mogol/, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 32,46% cobertura de vegetação nativa de Cerrado inserido dentro do Bioma Cerrado.

O empreendedor requer a intervenção/regularização com supressão de vegetação nativa com destoca em área de 2,30ha de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativo em áreas de Preservação Permanente composta de 0,70ha com destoca, de Cerrado (mata de Galeria- Efêmera), totalizando 3,00ha, ambas já desmatadas/concluídas, referente uma construção/reforma de uma barragem situada no leito do córrego Extrema na fazenda denominado Fazenda Santo Antônio / Estivinha, localizado no município de Grão Mogol/MG, obra considerada de utilidade pública e interesse social.

A classificação da área requerida para regularização apresentava vegetação nativa de Cerrado e na área de preservação permanente formada de Cerrado (mata de galeria), onde o empreendedor visa a obtenção de uma Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, onde encontra-se a barragem já concluída no córrego Extremo acima mencionada.

\* O rendimento do material lenhoso é estimado no Auto de Infração nº153282 é 40,00 estéreos de lenha, correspondente a 26,66 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

Obs.: A taxa florestal referente a 26,66m<sup>3</sup> de lenha nativa deverá ser cobrado em dobro antes da emissão do DAIA, conforme lei 4747/68.

#### 4.1. Das eventuais restrições:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

#### 4.2. Características socioeconômias e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: O projeto proposto trará para a comunidade de Estivinha inúmeros benefícios, através da oferta de e disponibilidade de água nos períodos de secas e estiagem prolongadas, de modo a minimizar os efeitos nocivos da falta de água.

Atividades licenciadas:Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização.

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não passível

Numero do documento:

#### 4.3. Vistoria realizada:

##### 4.3.1. Características físicas:

Topografia: A propriedade apresenta relevo caracterizado com plano e suave ondulado de fácil mecanização.

Solo: Tipo de solo predominante na área, Latossolo Vermelho Distróficos e Argilissolos.

Hidrografia: A propriedade está inserida na micro bacia do Córrego Extremo, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

A área de APP é representada pelo Córrego Extremo e uma Barragem Inundável situada na região oeste da propriedade,

devidamente demarcada em planta topográfica anexa ao processo supracitado.

#### 4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa. Há na propriedade ocorrência de áreas bastante antropizadas, que foram exploradas no passado, caracterizadas pela vegetação em estágio inicial de regeneração natural Cerrado com baixo rendimento de material lenhoso e pastagem.

Fauna: Espécies animais: Veados, tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

Flora: Espécies vegetais: Pequi, cagaita, pau terra, jacarandá, sambaíba, tingui, etc.

#### 4.4. Alternativa técnica e locacional:

#### 4.5- Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de desmatamento são: Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a construção da barragem houve impactos positivos com: Aumento da oferta e disponibilidade de água nos períodos de secas e estiagens prolongadas, de modo a minimizar os efeitos nocivos da falta de água, melhoria da infraestrutura sócio-econômica da propriedade e da região.

### 5. Medidas compensatórias:"

#### 5.1. Relatório de cumprimento de Condicionantes: (se for o caso de áreas já autorizadas)

### 6. Análise Técnica:

### 7. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção/regularização com supressão de vegetação nativa com destoca em área de 2,30ha de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativo em áreas de Preservação Permanente composta de 0,70ha com destoca, de Cerrado (mata de Galeria- Efêmera), totalizando 3,00ha, ambas já desmatadas/concluídas, referente uma construção/reforma de uma barragem situada no leito do córrego Extrema na fazenda denominado Fazenda Santo Antônio / Estivinha, localizado no município de Grão Mogol/MG, obra considerada de utilidade pública e interesse social, a serem executada pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, inscrito no CNPJ sob nº 20.716.627/0001-50.

O rendimento do material lenhoso é 40,00 estéreos de lenha, correspondente a 26,66m<sup>3</sup> de lenha nativa citado no Auto de Infração nº153282 que deverá ser cobrado em dobro, conforme determina a Lei 4747/68 antes da emissão do DAIA.

### 8. Condicionantes:

Recuperar/reconstituir, com forma de compensação ambiental pela intervenção em área de Preservação Permanente, correspondente a 0,70ha desmatado ilegal em APP, sendo que o local de sua implantação deverá ser localizada às margens do logo formado pelo barramento, conforme citado no PTRF apresentado.

### 9. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos.

Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Lei 14.309/02. Resolução SEMAD/IEF nº1905 de 12/08/2013.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação à Intervenção Ambiental são as seguintes: - Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo; - Conservar aceiros em torno da propriedade; - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; - Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo. O empreendedor deverá recuperar/reconstituir, com forma de compensação ambiental pela intervenção em área de Preservação Permanente, correspondente a 0,70ha desmatado ilegal em APP, sendo que o local de sua implantação deverá ser localizada às margens do logo formado pelo barramento, conforme citado no PTRF apresentado, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo 08050000116/20.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 31 de março de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Processo n.º 08050000116/20

Requerente: Prefeitura Municipal de Grão Mogol

Município: Grão Mogol/MG

Núcleo Operacional: Montes Claros

**PARECER**

Trata-se de requerimento de regularização de intervenção ambiental de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 2,30ha de Cerrado e Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativo em áreas de Preservação Permanente composta por 0,70ha com destoca. A área foi autuada conforme demonsyra o Auto de Fiscalização nº. 023628 de 20/07/2012 e os respectivos Autos nº 153282 e 183283 ambos da data de 09/08/2012.

Sendo assim, o objetivo desse requerimento é para regularizar a intervenção que já foi executada pela Prefitura Municipal de Grão Mogol , registrada sob o CNPJ nº 20.716.627/0001-50.

O processo foi protocolado no Núcleo de Regularização de Montes Claros, tendo o requerente apresentado todos os documentos necessários. Dessa forma, preenchidos os requisitos formais e ressalte-se que a supressão deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se o deferimento da regularização da intervenção ambiental de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 2,30ha de Cerrado e Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativo em áreas de Preservação Permanente composta por 0,70ha com destoca devendo para tanto obedecer as condicionantes impostas pelo parecer técnico.  
É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

PRISCILA RUAS LOPES - 147885

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 6 de maio de 2020